

PROJETO DE LEI N° 1.228/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.228/2013, que **"Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, Lei Municipal n° 1.184/2012, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 85.180,84 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta quatro centavos) e dá outras providências"**.

As alterações, por ora propostas, visam adequar a LDO e Lei Orçamentária vigente, tendo em vista a obrigatoriedade de devolução de sobra de valores ao DAER, relativos ao convênio.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR LIBERATO SARTORI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.228/2013

"Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, Lei Municipal nº 1.184/2012, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 85.180,84 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta quatro centavos) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), Lei Municipal nº 1.184/2012, a seguinte meta:

26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
112 - Convênio c/Outros Entes da Federação
0.006 - Restituição de Recursos de Convênios
Recursos: - 1103 - Convênio DAER(RS448)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 85.180,84 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 06.01 - DEP MUNIC ESTRADAS RODAG EDIFIC
267820112.0.006 - Restituição de Recursos de Convênios
4.4.90.39.00.0000 - OUTR SERV TERC-P. J.(770) R\$ 85.180,84
Recursos: 1103 - Convênio DAER.

Art. 3º. Servirá como recurso para cobertura do crédito a redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 06.01 - DEP MUNIC ESTRADAS RODAG EDIFIC
267820112.1.010 - Convênio p/Pavimentação RS 448
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (114) R\$ 85.180,84
Recursos: 1103 - Convênio DAER.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do
Sul, em 05 de agosto de 2013.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL